

## CHAMADA PIBITI / CNPq / INT 2015-2016

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Nacional de Tecnologia torna pública as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional de bolsas em desenvolvimento tecnológico e inovação do CNPq (PIBITI), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos da presente chamada e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq.

Esta chamada representa a concessão de cotas de bolsa a projetos no âmbito do Programa Institucional de Bolsas em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI/CNPq), **na vigência do 2º ano da concessão do CNPq** na chamada do chamada PIBITI 2014-2016. Nesta chamada, um **mínimo de 70% das cotas (arredondadas ao primeiro número inteiro subsequente) serão destinados a renovação das cotas** concedidas nas chamadas **PIBITI/CNPq/INT 2014-2015**. Por renovação entende-se por cotas de bolsa em utilização a pelo menos 1 mês na data de emissão do corrente chamada. Nestas condições a quantidade de cotas de bolsa destinadas a renovação é:

- Bolsas concedidas pelo CNPq – Biênio 2014-2016: 11 bolsas
- Cotas de bolsa habilitadas à renovação – 9 bolsas
- Bolsas destinadas a propostas de renovação – 7 bolsas (**COTAS DE RENOVAÇÃO**)
- Bolsas destinadas a novas propostas – 4 bolsas (**COTAS NOVA**)

Esta chamada irá em 1ª convocação ocorrer até o dia 16/07/2015. A partir de 16/08/2015 a chamada será em fluxo contínuo com prazo até o dia 10 (dez) de cada mês, até o preenchimento das cotas de bolsas existentes. Após o dia 10 de cada mês a cota de bolsa pode ser reduzida em 1 (um) mês, encerrando-se impreterivelmente em julho de 2016.

Cronograma	
Eventos	Período
Emissão do chamada	<b>01/07/2015</b>
Inscrições de propostas PIBITI 2015/2016	<b>1ª convocação: 01/07 a 16/07/15</b> <b>Demais convocações: Fluxo contínuo</b> <b>A partir de 16/08/15</b>  <b>Até o dia 10 de cada mês</b> <b>(condicionada a existência de bolsas)</b>
Divulgação das avaliações e distribuição de bolsas	<b>A partir de 18/07/15</b>

## **1. Objetivos:**

### 1.1. Dos Orientadores:

1.1.1. Estimular pesquisadores produtivos a envolver e captar estudantes de graduação visando o aumento da participação institucional na formação de recursos humanos nos processos de investigação em desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.2. Estimular o aumento da produtividade dos pesquisadores através de comunicações científicas.

### 1.2. Dos Bolsistas:

1.2.1. Despertar a vocação científica e tecnológica, incentivando e identificando, talentos potenciais entre estudantes de graduação pela participação em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação pesquisa.

1.2.2. Proporcionar o aprendizado de técnicas e da metodologia científica e tecnológica.

1.2.3. Estimular a capacidade intelectual e criativa.

1.2.4. Propiciar a experiência de convivência e atuação em grupos de trabalho e pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.2.5. Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo a redução o tempo de titulação de mestres e doutores.

1.2.6. Preparar alunos a inserção no mercado profissional de centros de pesquisa e no setor produtivo.

## **2. Critérios de elegibilidade para o orientador/co-orientador:**

2.1. Profissionais com título de doutorado e com perfil de pesquisador do quadro permanente (tecnologistas e pesquisadores) e do quadro temporário do INT.

2.2. É permitida a inclusão de um co-orientador na proposta. No caso de orientadores pesquisadores do quadro temporário é obrigatório constar na proposta a presença de um co-orientador do quadro permanente do INT.

2.3. O co-orientador deve possuir perfil de pesquisador e possuir ao menos o título de mestre.

2.4. Membros do comitê de iniciação científica e tecnológica do INT podem concorrer a cotas de bolsa após a 1ª convocação. Estas propostas, independentemente de sua classificação, receberão as últimas classificações na prioridade de concessão de bolsa.

## **3. Quantidade de Bolsas por Proponente:**

3.1. Cada proponente orientador poderá submeter mais de uma proposta de diferente teor e co-orientador.

3.2. Cada proposta pode solicitar mais de uma cota de bolsa, no entanto, cabe ao comitê avaliador definir/recomendar a quantidade de bolsas que serão concedidas e sua prioridade.

3.3. Nesta chamada, **somente será concedida mais de uma bolsa por orientador caso o número de bolsas concedidas não tenha sido preenchido pelas demais propostas aprovadas.**

3.4. É permitida a participação como co-orientador em mais de uma proposta.

#### **4. Requisitos do Orientador:**

4.1. Estar vinculado ao quadro permanente ou temporário do INT.

4.2. Possuir título de doutor e experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados

4.3. Possuir produção científica e tecnológica nos últimos cinco anos, publicada em veículos de comunicação da área.

4.4. Possuir e manter Currículo Lattes atualizado.

4.5. Ter cumprido as exigências perante o CNPq e o INT, no que se refere à entrega de relatórios de iniciação científica, bem como ter participado, juntamente com o aluno, do Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do INT, ou evento equivalente, caso tenha participado de processo anterior como orientador ou ex-orientador do PIBITI e PIBITI.

#### **5. Requisitos do Bolsista:**

5.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.

5.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.3. Possuir e manter Currículo Lattes atualizado.

5.4. Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, ou outras bolsas.

5.5. No presente chamada para concorrer a renovação **o candidato detentor de bolsa do chamada do ano anterior não deve possuir pendências e deve apresentar, através de seu orientador, seu relatório final no ato da inscrição desta chamada.** Assim, desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho, bom rendimento acadêmico (ambos, itens de avaliação do orientador) e não possua pendências na apresentação de relatórios e no evento de avaliação dos programas de iniciação do INT, ele estará apto a concorrer a renovação.

#### **6. Requisitos para o Projeto de Pesquisa:**

6.1. Estar formatado e conter todos os itens descritos nesta chamada

6.2. Ter mérito científico julgado seja pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT ou pelo Comitê Externo ou por ambos.

6.3. Estar vinculado a uma das áreas de atuação do INT, citadas no item 11.9.2 desta chamada.

## **7. Compromissos do Orientador:**

- 7.1. Manter imprescindivelmente os dados cadastrais no sistema Lattes atualizados.
- 7.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e apresentação no evento de avaliação do programa PIBITI / CNPq / INT, em congressos, seminários, e similares.
- 7.3. Acompanhar as exposições feitas por seus bolsistas no evento de avaliação do programa PIBITI /CNPq / INT.
- 7.4. Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.
- 7.5. Emitir parecer sobre projetos quando solicitado pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica.
- 7.6. Apresentar os relatórios (parcial, caso solicitado, e final) e resumos apresentados pelo bolsista através do e-mail: [pibiti.int@int.gov.br](mailto:pibiti.int@int.gov.br) ou outro determinado pela coordenação.
- 7.7. Comunicar a coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do INT quaisquer alterações na situação de bolsistas, orientadores e co-orientadores.

## **8. Compromissos do Bolsista:**

- 8.1. Apresentar, quando solicitado, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.
- 8.2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
- 8.3. Apresentar os resultados da pesquisa no evento de avaliação do programa PIBITI/CNPq/INT com a presença do orientador, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa.
- 8.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do programa PIBITI/CNPq/INT.
- 8.5. Devolver ao CNPq, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste chamada não terem sido cumpridos.
- 8.6. Acompanhar o seu email institucional e a página eletrônica do PIBITI na intranet para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## **9. Vigência da Bolsa:**

- 9.1. A vigência da bolsa é de no máximo doze meses, de acordo as cotas de bolsa concedidas pelo CNPq e de acordo ao calendário da presente chamada. Este prazo ocorre desde que todas as exigências à sua implantação tenham sido cumpridas até o dia 12 do mês de implementação. Após este prazo a vigência poderá ser reduzida em um mês.

## 10. Inscrições:

10.1. As inscrições devem ser feitas pelo orientador proponente através dos e-mails: [pibiti.int@int.gov.br](mailto:pibiti.int@int.gov.br) com cópia para o email [weber.landim@int.gov.br](mailto:weber.landim@int.gov.br), **no período disposto no cronograma da 1ª página deste chamada**. O arquivo do projeto, anexado ao e-mail de inscrição, **não poderá ultrapassar a extensão de 5 (cinco) páginas incluindo página de rosto e bibliografia, e deve incluir:**

- Identificação do Projeto: 1) Título, nome, CPF, e-mail, área de atuação de vínculo do orientador (item 11.9.2) e matrícula do orientador; 2) Palavras chaves e grande área do conhecimento e subáreas: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>
- Resumo (máximo de 20 linhas)
- Introdução
- Justificativas
- Objetivos
- Metodologia
- Plano de trabalho do(s) bolsista(s) com cronograma de atividades
- Recursos e Infraestrutura
- Principais contribuições tecnológicas e de inovação da proposta
- Referências bibliográficas

10.2. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”.

10.3. Toda a documentação anexada **não poderá ser superior a três megabytes (3 Mb)**.

10.4. No ato da inscrição através do e-mail deverão ser encaminhados como anexo, em pdf, a seguinte documentação:

- **Currículo Lattes atualizado do orientador;**
- **Projeto de pesquisa conforme item 10.1 acima.**
- **Relatório final de atividades correspondente a(s) cota(s) de bolsa(s) recebida(s) nas chamadas PIBITI/CNPq/INT 2014-2015. Cada cota/bolsa recebida deve apresentar 01 (hum) relatório. Somente para as COTAS DE RENOVAÇÃO.**

10.5. Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas em toda a documentação e comunicação encaminhada.

10.6. Pode ser solicitada a qualquer momento a comprovação da documentação apresentada no ato da inscrição.

10.7. Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa e atuar com a máxima brevidade possível no atendimento das exigências.

10.8. Propostas podem ser submetidas em fluxo contínuo independentemente de nova convocação. Estas serão avaliadas e formarão lista de espera de bolsa nova que eventualmente possa ser

disponibilizada.

## 11. Seleção:

11.1. A seleção em 1ª convocação consistirá em etapa única de julgamento pelos membros do Comitê Externo.

11.2. Nas convocações seguintes, caso necessário, as propostas serão avaliadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT e/ou por consultor(es) internos ou externos com base em critérios estabelecidos pelo comitê.

11.3. Nesta chamada será avaliada exclusivamente a proposta de trabalho apresentada e o relatório final (no caso de renovação).

11.4. As propostas serão avaliadas como **COTAS DE RENOVAÇÃO** e como **COTAS NOVA** e classificadas para as bolsas previstas na 1ª página desta chamada, e irão gerar **listas de classificação distintas**.

11.5. Na 1ª convocação, no caso de não existência ou habilitação de proposta(s) para o preenchimento das cotas (RENOVAÇÃO ou NOVA), a lista de classificação da outra cota será utilizada para o preenchimento das vagas.

11.6. Após a 1ª convocação todas as cotas de bolsas disponíveis serão consideradas COTAS NOVAS, e o seu preenchimento se dará por esta lista de classificação.

11.7. No caso de inexistência de proposta classificada para o preenchimento das cotas, nova convocação será comunicada.

11.8. Os critérios de pontuação e ponderação das avaliações são definidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT, e são descritos abaixo para o projeto (100 pontos) e relatório (50 pontos - COTAS DE RENOVAÇÃO):

- Aderência do conteúdo ao **desenvolvimento tecnológico e inovação**. Até 10 pontos.
- Relatório de atividades (COTAS DE RENOVAÇÃO). Até 50 pontos
- Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país: Até 40 pontos
- Coerência dos itens de redação da proposta (título, objetivos, base teórica, metodologia e resultados esperados): Até 30 pontos
- Adequação da infra-estrutura e atividades do bolsista aos objetivos, plano de trabalho e metas propostas: Até 20 pontos

***Nota: Tópicos de avaliação do projeto representam um guia ao avaliador. Outros tópicos podem ser levados em consideração pelo avaliador na diferenciação e pontuação das propostas.***

11.9. A classificação se dará pela pontuação auferida pelo comitê e baseada nos critérios acima. O(s) comitê(s) utilizarão os seguintes critérios de desempate/classificação por ordem de prioridade:

11.9.1. A classificação, somente concederá mais de uma bolsa por proposta ou orientador ou área de atuação do INT caso o número de bolsas concedidas não tenha sido preenchido pelas demais

propostas aprovadas em sua lista de classificação (RENOVAÇÃO ou NOVA).

11.9.2. Por áreas de atuação do INT considera-se:

- *Desenho Industrial;*
- *Catálise e Processos Químicos;*
- *Corrosão e Degradação;*
- *Energia;*
- *Engenharia de Avaliações e Produção;*
- *Materiais Cerâmicos e Poliméricos;*
- *Materiais Metálicos;*
- *Prospecção e Informação Tecnológica; e*
- *Química Analítica.*

11.9.3. No caso de desempate, o orientador pertencente a grupo de pesquisa do INT (cadastrado no CNPq) terá prioridade.

11.9.4. No caso de desempate, o orientador com melhor avaliação do Currículo Lattes, entregue na inscrição, terá prioridade

11.9.5. Se ainda assim permanecer o empate, o comitê poderá atribuir critérios próprios para o desempate.

11.10. A avaliação do comitê externo na 1ª convocação e do comitê institucional nas convocações posteriores é final e não esta sujeita a recursos.

11.11. A não indicação de bolsista ou aceite por este da 1ª mensalidade, sem justificativa considerada aceitável pelo comitê institucional, pode levar a perda da cota de bolsa e utilização pela proposta seguinte classificada.

11.12. A não indicação de bolsista ou utilização da cota por dois meses seguidos (perda de dois prazos de indicações) implicará na perda da cota de bolsa e na disponibilização desta a lista de espera de propostas classificadas ou a nova convocação de propostas.

11.13. As vagas não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas em fluxo contínuo, até o preenchimento das cotas de bolsas existentes.

## **12. Indicações de Bolsistas**

12.1. Toda indicação de bolsista deve ser realizada pelo orientador através do e-mail: [pibiti.int@int.gov.br](mailto:pibiti.int@int.gov.br) com cópia para o email [weber.landim@int.gov.br](mailto:weber.landim@int.gov.br) , até o dia 10 do mês de início da bolsa.

12.2. Na 1ª convocação, a ausência de justificativa para esta não indicação pode levar a indicação de outra proposta classificada.

12.3. A indicação somente é completada com o aceite do termo de compromisso do CNPq pelo bolsista. O bolsista deve responder o termo no prazo de encerramento de folha do CNPq (em geral até o dia 15) sob pena de perda de uma mensalidade. Após o prazo a bolsa somente será iniciada

no mês seguinte. O CNPq não realiza pagamento retroativo. Toda informação bancária deve ser fornecida pelo bolsista diretamente ao CNPq através da plataforma Carlos Chagas.

12.4. Após a 1ª convocação, ou seja, a partir do 2º mês de vigência das bolsas a não indicação de bolsista até o dia 10 do mês de exercício da bolsa levará a indicação de outra proposta classificada ou classificada em nova convocação ou em fluxo contínuo conforme os itens 11.11 e 11.12 acima.

12.5. **O orientador deve ter ciência dos itens 11.11 e 11.12 e do item 12 desta chamada que podem levar a perda da cota de bolsa.**

12.6. A indicação **em forma eletrônica e em cópia física** deve conter os seguintes documentos:

- Cópia da Identidade do Bolsista;
- Cópia do CPF do bolsista;
- Histórico escolar mais recente possível ou outro meio de comprovação do desempenho acadêmico do bolsista e identificando a matrícula do bolsista na instituição de ensino;
- Comprovante de matrícula do bolsista no período corrente na instituição de ensino;
- Currículo Lattes atualizado do bolsista;

12.7. O orientador é responsável pela autenticidade dos documentos e informações apresentadas.

12.8. O Após o aceite do bolsista o **Orientador deve providenciar o cadastro** do bolsista junto a DIGP (Divisão de Gestão de Pessoas) com os seguintes documentos:

- MEMO do Chefe da Divisão com as informações sobre o bolsista (Nome, título), bolsa (Período, valor) e do orientador;
- Solicitação de criação de usuário na rede do INT;
- Termo de confidencialidade
- Cópias do RG, CPF, Diploma do mais alto grau ou Lattes (atualizado), Comprovante de residência, Chamada com o projeto alocado;

### 13. Disposições Finais:

13.1. Na submissão da proposta, o(s) proponente(s) assume(m) o conhecimento e aceitação das normas da presente chamada.

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências desta chamada.

13.3. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do INT.

13.4. A presente chamada está disponível ao público na página eletrônica do INT. <http://www.int.gov.br>.

INT – Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica do INT

Av. Venezuela 82, sala 210 - Praça Mauá

Telefones: 2123-2739

e-mail: [pibiti.int@int.gov.br](mailto:pibiti.int@int.gov.br)

Horário de atendimento: 10 as 16 h

Quadro Resumo do Processo de Seleção

2º ano da Concessão CNPq 2014-2016

**PIBITI / CNPq/ INT 2015-2016**

